



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2005 - de 11 de agosto de 2005.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três), da quadra nº 01 (um), Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **IRIO GIACOMINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 984/2005 de 10 de agosto de 2005. ART nº 3029980488.

Art. 2º - **Unifica** o lote nº 01 (um), matrícula nº 17.732, com área de 517,50 m² (quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), com lote nº 02 (dois), matrícula nº 17.733, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e com o lote nº 03 (três), matrícula nº 17.734, com área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), constituindo lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três), da quadra nº 01 (um), com área de 1.477,50 m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confrontando com parte da chácara nº 88, com distância de 50,42 m e azimute de 118º24'42".

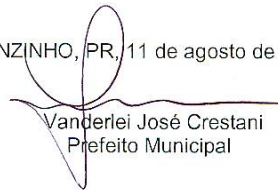
SUDESTE : confrontando com o lote nº 63, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, com distância de 30,09 m e azimute de 212º52'18".

SUDOESTE : confrontando com a Rua Santa Catarina, com distância de 48,08 m e azimute de 298º24'42".

NOROESTE : confrontando com a Rua Espírito Santo, com distância de 30,00 m e Azimute de 28º24'42".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de agosto de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 036 de 19/08/05 pg n: 08